

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

(Decreto n.º 9.944/19)

Ata da 1ª Reunião Ordinária

Local: Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Bloco "F" - Anexo "A" - 1º Andar - Brasília/DF)

Data: 14 e 15 de agosto de 2019

Bancada de governo: Bruno Silva Dalcolmo (STRAB/ME); Romulo Machado e Silva (STRAB/ME); Marcelo Naegele (CGSST/SIT/STRAB); Viviane de Jesus Forte (SIT/STRAB/ME); Jeferson Seidler (CGSST/SIT/STRAB); Luiz Carlos Lumbreras Rocha (SRTb/RJ); Felipe Mêmolo Portela (FUNDACENTRO); Marina Brito Battilani (FUNDACENTRO); Paulo César Andrade Almeida (SPREV/ME).

Bancada de trabalhadores: Lucilene Binsfeld (CUT); Loricardo de Oliveira (CUT); Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical); Wilson Pereira (NCST); Robinson Leme (NCST); Francisco Erivan Pereira (CSB); Francisco de Assis da Paixão e Silva (CTB).

Bancada de empregadores: Danielle Silva Bernardes (CNT); Elimara Aparecida Assad Sallum (CNA); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNSaúde); Rafael Ernesto Kieckbusch (CNI); Bernadeth Macedo Vieira (CNC); Henrique Eduardo Ferreira Hargreaves (CNTur); José Osório Neves (CNTur).

Ausências Justificadas: Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Itamar José Rodrigues Sanches (CUT); Karla Freire Baêta (DSAST/SVS/MS)

Observadores: Leonardo Osório Mendonça (MPT); Carolina Mercante (MPT); Ana Cristina Desiree Barreto Fonseca Tostes Ribeiro (MPT).

Assessorias:

Governo: Guilherme Schuck Candemil (SRTb/RS); Rogério Alves da Silva (CGSST/SIT/STRAB); Roque Manoel Perusso Veiga (DSAST/SVS/MS); Grasiela Aparecida Thomaz da Silva (CGSST/SIT/STRAB); Sílvio Carlos Andrade da Silva (SIT/ME); José Carlos Scharmach (SRTb/PR); Fernando Gallego Dias (STRAB/ME); Larissa Araújo (COC/SPREV).

Empregadores: José Luiz Pedro de Barros (CNI/FIRJAN); Luciana Nunes Freire (CNI/FIESP); Ruy Tadeu Ribeiro Peleteiro (CNI); Luis Sérgio Soares Mamari (CNI/FIRJAN); Reinaldo Felisberto Damacena (CNI); Heliomar dos Santos Júnior (CNF).

1º dia (14 de agosto)

Apresentação de Demandas

Coordenador da Reunião:

Romulo Machado e Silva (STRAB/ME)

Coordenadores de Bancada:

Governo: Romulo Machado e Silva

Trabalhadores: Francisco Erivan Pereira

Empregadores: Danielle Silva Bernardes

1. Considerações Iniciais

- Romulo iniciou a reunião informando que a pedido do secretário do trabalho, Bruno Dalcolmo, exerceria a coordenação da reunião; e que com a publicação do Decreto n.º 9.944/19, o que seria a 6ª reunião extraordinária da Comissão, foi convertida na 1ª reunião ordinária dessa nova versão da CTPP, no caso, a reunião de instalação assim como prevê o citado Decreto. Disse que mesmo o Decreto tendo sido publicado posteriormente aos trâmites preparatórios para essa reunião (convocação, envio de arquivos, definição de pauta e etc.), por não ter havido alteração nas representações, entendeu-se não fazer sentido cancelar a reunião pré-programada ou mesmo convocá-la novamente, prejudicando assim o andamento do processo e, também, porque a portaria de designação da nova composição foi publicada na data de hoje (Portaria SEPTR n.º 962)
- Foi feita uma rodada de apresentação dos participantes.
- Romulo disse que a CTPP tem como missão/objetivo participar, discutindo, prioritariamente, o processo de elaboração, alteração e revisão das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, Normas essas que vêm sendo aperfeiçoadas ao longo do tempo. Lembrou que em março de 2019 o governo publicou o Decreto n.º 9.759 extinguindo todo e qualquer colegiado (grupo ou comissão) existente, entretanto, desses permaneceu a CTPP como instância consultiva, assim como preconiza as Convenções 144 e 155 da OIT. Disse que as CNTTs eram produtivas e tinham um papel muito importante para a normatização de SST, mas fato concreto é que foram extintas pelo Decreto n.º 9.759. Destacou a importância do empenho da SIT e STRAB para que a CTPP permanecesse existindo, fato que culminou na publicação do Decreto n.º 9.944/19, que reinstituíu a Comissão com as mesmas competências e atribuições, entretanto, com a nova formatação na composição das bancadas, passando de 7 (sete) para 6 (seis) assentos, com os respectivos suplentes. Disse que essa recomposição foi baseada no índice de representatividade tanto das confederações patronais, quanto das centrais sindicais, podendo, nesse novo formato, a suplência que qualquer representante efetivo ser de outra instituição diferente da do titular, claro, desde que haja acordo para isso. Continuou dizendo que o Decreto n.º 9.944/19 dispõe que a CTPP pode ter até 3 (três) comissões temáticas e até 6 (seis) grupos tripartites com até 9 (nove) membros, Finalizou informando que está sendo elaborada uma minuta de regimento interno para a Comissão que será apresentada para aprovação na próxima reunião.
- Felipe Portela informou ter assumido recentemente a presidência da Fundacentro e que, sob sua gestão, a instituição prestará total apoio técnico e científico para o atual processo de revisão e modernização das NRs e legislações pertinentes, bem como as previdenciárias e também de relações do trabalho.
- Quanto à Portaria SEPTR n.º 962/19, Erivan informou ser necessária a correção do nome do representante titular da CSB (Francisco de Assis da Paixão e Silva).
- Clovis solicitou que seu nome constasse por completo na portaria (Clovis Veloso de Queiroz Neto).
- Danielle questionou se a Consultoria Jurídica do Ministério da Economia foi consultada com relação a alteração da presente reunião, de extraordinária para 1º ordinária.
- Romulo respondeu que a Consultoria Jurídica foi consultada e se posicionou em sentido favorável a alteração.
- Foram feitos alguns questionamentos sobre o Decreto e sobre o funcionamento da Comissão, onde foram feitas as discussões e sanadas algumas dúvidas.
- Wilson Pereira informou que houve um equívoco nas indicações feitas pela Nova Central Sindical de Trabalhadores, sendo que os representantes dessa Central, na CTPP, continuam sendo Robinson Leme e Denilson Pestana. Disse que a formalização deveria ser enviada ainda naquele dia.

2. Informes sobre portarias de NRs publicadas

- Romulo informou que foi realizada no Palácio do Planalto uma cerimônia de assinatura das Normas Regulamentadoras n.º 01, 12 e revogação da 02, cerimônia essa que mostra a importância que a

49 área de SST tem para o governo. No mesmo evento foram colocadas em consulta pública as NRs
50 04, 05 e 18, conforme a agenda regulatória definida na CTPP e também constituído um grupo de
51 trabalho para revisão da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Portaria
52 SEPTR n.º 917/19), sendo que, nesse ponto, é importante frisar que nesse momento de revisão da
53 NRs, que fazem parte da PNSST, tem-se o trabalho de customização das NRs sob as diretrizes de
54 simplificação, desburocratização e harmonização sem nunca deixar em segundo plano a segurança
55 e saúde do trabalhador. Participam desse processo uma equipe qualificada de Auditores-Fiscais do
56 Trabalho - AFT, o corpo técnico da Fundacentro, representantes da Secretaria de Previdência -
57 SPREV e também do Ministério da Saúde, sendo que a própria CTPP, desde 2010, já falava da
58 necessidade de uma revisão geral e amplas das NRs, o que vem acontecendo sem prejuízo ou
59 diminuição da proteção para o trabalhador ou mesmo oneração maior para o empresariado. Disse
60 que segundo estimativas da Secretaria de Política Econômica do ME, só a alteração das três NRs
61 informadas geraram a economia da ordem de R\$ 68 bi, o que certamente vai favorecer a geração
62 de empregos e investimentos de cunho prevencionista nas empresas. A revisão da PNSST, que se
63 dará de forma paralela à das NRs, terá como objetivo a redução do índice de acidentes do trabalho,
64 com resultados efetivos, não tendo apenas um papel social teórico, mas sim possuindo metas
65 objetivas e eficazes. Ainda sobre o evento, disse que também foram assinados termos de cooperação
66 que ajudarão no alcance desses objetivos, que são projetos pilotos que consistem em parcerias para
67 adoção de ações na área de SST; medidas fortes voltadas para a redução de acidentes; melhoria das
68 fontes de dados, de forma que se tenha mais detalhada e fidedigna esses dados para que as ações
69 possam ser priorizadas nos focos, nos reais motivos e incidências.

70 **2. Atas**

71 **a) Ata da 97ª Reunião Ordinária**

- 72 • Romulo informou que assim que finalizada a elaboração, a minuta da ata da 97ª Reunião será
73 disponibilizada a todos, com possível aprovação eletrônica.

74 **3. Alteração de Normas Regulamentadoras**

75 **a) NR-03**

- 76 • Romulo informou que a NR-03, por se tratar de uma norma de natureza administrativa, nunca foi
77 objeto de discussão na CTPP. Entretanto, o governo visando dar maior transparência ao processo,
78 encaminhou a proposta para que as bancadas apresentassem suas sugestões por e-mail. Entretanto,
79 atendendo solicitação do MPT e da bancada dos trabalhadores, a Norma foi pautada para discussão
80 nessa reunião. A proposta será apresentada pelo AFT Fernando Gallego e em seguida as bancadas
81 poderão tecer seus comentários. Complementou relatando que ao longo do processo de elaboração,
82 foram realizadas reuniões bipartites com as bancadas e o governo para esclarecer dúvidas, inclusive
83 com o MPT.
- 84 • Fernando Gallego disse ser uma norma essencialmente importante tanto para os trabalhadores, pois
85 trata da vida ou morte do empregado, quanto para os empregadores no sentido de que um ato de
86 embargo pode levar à morte jurídica de uma empresa, principalmente as de pequeno porte; e
87 também para o governo, pois é um instrumento fundamental para a auditoria fiscal quando se
88 apresenta uma situação de trabalho com a exposição da vida do trabalhador a um grave e iminente
89 risco. Disse ser um tema espinhoso, mas necessário a todos. Fez a apresentação da proposta
90 contando que a norma vigente, apesar de mais sucinta, é carregada de subjetividades, o que em
91 certos casos possibilitam o transpasse do objetivo real da norma. Com isso a proposta foi construída
92 de forma que os critérios para embargo e interdição sejam os mais objetivos e justos possíveis.
93 Pontuou que a matriz constante da proposta é um tanto quanto temida por muitos, pois na verdade
94 foi elaborada com base numa pesquisa feita no arcabouço de legislações de vários países, sendo
95 priorizados os que tinha interface com a legislação do Brasil se firmando nos dois critérios básicos,
96 a gravidade do risco e a iminência do acidente, ou seja, para que ocorra o embargo ou interdição,
97 esses dois critérios devem estar correlacionados.
- 98 • Romulo comentou que o processo de elaboração da proposta foi conduzido no âmbito da SIT e da

99 STRAB consistindo na formação de um grupo técnico tendo como componentes AFTs das mais
100 variadas formações profissionais e atuações nas mais diversas atividades possíveis, como exemplo:
101 máquinas, construção civil, caldeiras e vasos de pressão, rural, espaço confinado, trabalho em
102 altura, risco químico, ergonomia e outros (áreas críticas onde mais ocorrem embargo e interdição),
103 e todos com experiência em fiscalização de segurança e saúde no trabalho e procedimentos de autos
104 de infração. Disse que a SIT convidou também outros AFTs de ponta, alheios ao grupo de
105 elaboração da proposta, para lerem a proposta e realizarem testes de aplicação considerando o nível
106 de conhecimento de área desses Auditores, tendo como resultado a informação por esses de que a
107 norma é boa e trará segurança jurídica para todos. Disse que, ainda no processo de elaboração, foi
108 feita uma consulta nacional a todos os AFTs do Brasil via site da ENIT, sendo recebidas diversas
109 contribuições. Finalizou comentando que a ideia é que a norma seja um instrumento de prevenção
110 e não de punição.

111 • Rafael comentou que a proposta traz a metodologia para a excepcionalidade e essa tem que ser a
112 mais simples possível. De certo que foram feitos testes no âmbito da auditoria fiscal como
113 informado, mas as empresas também precisam realizar seus testes para que a metodologia seja
114 aprovada por todos. Disse que uma falha da proposta é que ela traz os critérios, mas não dispõe
115 sobre o que deve ser feito na ocorrência de um embargo ou interdição, e isso tem que ser previsto
116 também.

117 • José Carlos Scharmach informou que os testes feitos pela SIT, não abrangeu a fiscalização em nível
118 nacional, isso será feito quando da vacância normativa, depois de a portaria publicada, período esse
119 facultado também para os testes das demais representações (empregadores e trabalhadores) sendo
120 que, havendo a indicação de necessidade de algum ajuste na norma, será analisado e efetivado se
121 for caso.

122 Observações da representação de empregadores

123 1 - Que no objetivo da NR (item 3.1) conste que embargo e interdição são medidas excepcionais e
124 que a decisão para isso deve ser consistente e coerente.

125 2 - Nos 3.2.1 e 3.2.2 seja substituída a expressão “situação de trabalho” por “condição de trabalho”

126 3 - Que o subitem 3.2.2.2.1 fosse excluído

127 4 - Que a expressão “menor unidade” constante do subitem 3.2.2.3.1 traz confusão de interpretação,
128 pois pode se referir a um determinado local físico de uma atividade do estabelecimento ou a um ato
129 administrativo do AFT. Sendo sugerida pela bancada uma nova redação para o subitem.

130 5 - Substituir toda palavra “possibilidade” por “probabilidade”, assim como consta na NR-01, na ISO
131 31000 e na 45001.

132 • Houve longa discussão sobre as definições de “possibilidade” e “probabilidade” onde José Luiz
133 alegou que o correto, no caso, é “probabilidade”, pois é preciso que haja a extratificação do risco
134 que é sinalizada pela probabilidade de acontecimento, seja qual for o evento e não a simples decisão
135 do sim ou não definida pela “possibilidade”. Disse que talvez pode ter ocorrido um engano de
136 interpretação quando da leitura da norma neozelandesa.

137 • Viviane comentou que com uma ou outra terminologia, havendo qualquer inconsistência no auto
138 de infração, administrativamente ele se torna insubsistente. Não se trata de equívoco de traduções,
139 o fato é que uma ação de embargo ou interdição não pode estar atrelada à relação de um cálculo
140 matemático. É ponto pilar da metodologia caracterizar o risco com base na “possibilidade”, até em
141 função da preventividade da coisa.

142 6 - No subitem 3.3.4 é preciso que seja disposto como a possibilidade ou probabilidade deve ser
143 fundamentada pelo AFT, como complementação a bancada sugeriu a inserção de um subitem 3.3.4.1
144 “*A fundamentação deverá conter, ao menos, a(s) causa(s), condicionante(s) e justificativa(s) que*
145 *foram utilizadas para avaliar a situação de grave e iminente risco identificadas, de forma clara e*
146 *inequívoca, que levaram ao enquadramento dos riscos avaliados inicialmente (situação atual) e os*
147 *riscos de referência (situação objetivo).*”

- 148 7 - No subitem 3.3.6, foi sugerido substituir “excesso de risco” por “diferença de risco”, replicando-
149 se o mesmo nos subitens 3.3.7, 3.3.11, na tabela 3.3 e tabela 3.4. Sugerido também a inserção dos
150 subitens 3.3.7.1 *“Para efeito dessa NR, entende-se como risco de referência (situação objetivo) a*
151 *situação prevista na legislação brasileira referente a Segurança e Saúde no Trabalho”* e 3.3.7.2
152 *“Para os casos em que o risco atual (situação encontrada) for exatamente a situação prevista na*
153 *legislação brasileira referente a Segurança e Saúde no Trabalho, o resultado da tabela deve*
154 *obrigatoriamente ser N”*.
- 155 8 - No subitem 3.3.8 substituir “trabalhadores expostos ao risco avaliado no local de trabalho” por
156 “trabalhadores potencialmente vítimas ao risco avaliado”.
- 157 9 - No subitem 3.4.3 substituir “passível de imediata adequação” por passível de adequação durante
158 a fiscalização”.
- 159 • José Carlos comentou que “fiscalização”, além de ser um termo muito amplo, pode ser realizada
160 por tempo indeterminado (dias ou semanas) o que fugiria à condição de situação imediata, sendo
161 inaplicável, portanto, inaplicável nesse caso.
- 162 10 - Sugestão de inserção do subitem 3.5.1.2, deixando claro que somente o AFT é quem pode aplicar
163 a metodologia: *“A metodologia prevista nesta norma deverá ser aplicada exclusivamente pelo*
164 *Auditor Fiscal do Trabalho para caracterização de potenciais situações de grave e iminente risco.”*
- 165 11 - Incluir, no subitem 3.5.4 a expressão *“ao desmonte ou”*: *“...necessárias ao desmonte ou à*
166 *correção da situação...”*
- 167 12 - Na tabela 3.2 substituir a palavra *“prevenção”* por *“proteção”*.
- 168 • Discorreu-se grande discussão sobre qual termo seria mais adequado na Norma, se *“possibilidade”*
169 ou se *“probabilidade”*.
- 170 • Em discussão sobre a tabela 3.1 (classificação das consequências), no tocante à expressão
171 *“qualidade de vida”*, Bruno encaminhou que Felipe Portela faria uma proposta de redação para
172 substituição da expressão em questão.
- 173 *Observações da representação de trabalhadores*
- 174 • Erivan informou que a bancada de trabalhadores iria apresentar um documento com sugestões e
175 questionamentos sobre a proposta, entretanto, a mesma não tinha condições de apresentar valor de
176 juízo sobre a mesma sem antes estar de posse de todo material compilado (respostas do governo e
177 proposta dos empregadores) e definição de um tempo razoável para levar a proposta às bases.
178 Informou ainda que o documento havia sido elaborado em cima da primeira proposta de redação
179 da NR, ou seja, estava um pouco desatualizado no contexto da discussão, mas era o que a bancada
180 tinha pra o momento.
- 181 1 - Foi sugerida a seguinte redação para o subitem 3.1.1 *“Esta norma estabelece diretrizes para a*
182 *minimização de situações de trabalho que impliquem submissão de trabalhadores a risco grave e*
183 *iminente à sua integridade, bem como estabelece critérios técnicos para os procedimentos*
184 *administrativos cautelares de embargo e interdição.*
- 185 2 - Foi sugerida a seguinte redação para o subitem 3.1.1.1 *“A adoção de critérios para a minimização*
186 *de eventos acidentários visa otimizar a gestão dos recursos públicos, bem como a geração de atos*
187 *administrativos consistentes e transparentes”* e inserção de um subitem *“3.1.1.2 A Inspeção do*
188 *Trabalho deve direcionar seus esforços nos setores com maior incidência de situações de grave e*
189 *iminente risco à integridade dos trabalhadores, com a utilização de critérios técnicos para esta*
190 *priorização”*.
- 191 3 - Foi sugerida a seguinte redação para o subitem 3.2.2.2 *“A interdição implica a paralisação total*
192 *ou parcial do estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou atividade”*.
- 193 4 - Foi sugerida a exclusão do subitem 3.2.2.3.
- 194 5 - Foi sugerida nova redação para os subitens 3.3.1 *“A caracterização do amálgama de riscos*
195 *denominado grave e iminente à integridade dos trabalhadores dar-se-á, obrigatoriamente, com a*

- 196 *utilização de critério técnico pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, na forma do artigo 161 da CLT” e*
197 *3.3.2 “O critério empregado deve estar expresso no corpo do laudo técnico que subsidia o*
198 *procedimento de embargo ou interdição”*
- 199 6 - Foi sugerida inserção de novos subitens: 3.5.5 *“Informações acerca dos atos de embargo e*
200 *interdição serão de conhecimento universal, por meio de publicação no site do Ministério da*
201 *Economia”*; 3.5.5.1 *“A publicação conterá, no mínimo, a razão social da empresa onde ocorreu a*
202 *situação, bem como os objetos do embargo e interdição; e 3.5.5.2 “Os sindicatos de trabalhadores*
203 *atingidos pela medida cautelar da sua integridade receberão cópia integral do procedimento”*.
- 204 • Luis Carlos Oliveira ratificou o posicionamento da bancada no sentido de ser necessário um prazo
205 para que as centrais sindicais realizem um fórum nacional para discutir a proposta, fórum esse que
206 contaria com a presença de um dos AFTs que participou da elaboração da proposta, com o intuito
207 de esclarecer melhor a proposta para os trabalhadores, sendo que somente após isso é que a
208 bancada poderia se posicionar a respeito.
 - 209 • Lucilene comentou que a bancada não teve tempo suficiente para se aprofundar no tema, que é
210 bem particular à auditoria fiscal, mas de suma importância para todos, trabalhadores e
211 empregadores também, disse que as divergências existem, mas precisam ser melhor avaliadas, por
212 isso, a solicitação de um pouco mais de prazo para definição sobre a NR, de forma que se possa
213 contribuir da forma devida, principalmente por se tratar de um tema novo, no caso, que nunca foi
214 discutido no âmbito da CTPP.
 - 215 • Bruno comentou que a Norma vem sendo trabalhada a 4 (quatro) meses, trabalhada somente por
216 AFTs experientes e com conhecimento técnico sobre várias atividades e processo laborais, mas
217 que mesmo assim é certo que a mesma não agradará a 100% dos Auditores, mas que sim, foi uma
218 norma muito bem discutida, foram ouvidos todos os tipos de representação que chegou a solicitar
219 espaço para discussão e, ante isso, informou que não era possível protelar o processo, seja lá por
220 qual razão. Disse que ideia inicial era a de não trazer a NR para o crivo da CTPP, entretanto,
221 pensando na transparência do processo, por entender que não se trata de apenas um instrumento
222 da auditoria-fiscal, pois interfere diretamente na vida de todos (empregadores e trabalhadores), a
223 norma foi pautada e é essa a oportunidade para que as bancadas se manifestem; e uma vez sendo
224 cumpridos todos os prazos protocolares para realização desta reunião não seria concedido prazo
225 para apresentação de posicionamentos, entretanto, caso surja alguma sugestão de uma metodologia
226 melhor do que a escolhida para a NR, essa será da mesma forma avaliada e discutida, sendo que
227 para isso sim, justificar-se-ia a concessão de mais tempo. Por fim, disse não ser razoável deixar a
228 decisão sobre a NR para a próxima reunião da Comissão.
 - 229 • Erivan argumentou que a solicitação da bancada não era protelatória, mas sim no sentido de
230 contribuir efetivamente para a proposta, colher sugestões de setores que ainda não tiveram a
231 oportunidade de apresentar suas posições, e assim, seria prudente a concessão de um prazo maior
232 para que a deliberação da norma seja a mais tranquila possível no âmbito da CTPP.
 - 233 • Bruno, considerando a veemência do pleito, informou que o processo é corrente e não poderia ser
234 interrompido; que as sugestões apresentadas seriam consolidadas, respondidas e as pertinentes
235 incorporadas ao texto, sendo que no ínterim entre os procedimentos de publicação da portaria,
236 encaminhamento da proposta ao jurídico e parecer conclusivo desse, aparecendo uma metodologia
237 nova, por qualquer das bancadas, essa será analisada, podendo o processo ser reaberto para as
238 devidas adequações.
 - 239 • Luis Carlos disse que há um problema grande de comunicação em relação ao processo de revisão
240 das NRs como um todo, pois todos externamente acham que as NRs vão acabar, e assim aprovar
241 uma NR como essa, sem o devido conhecimento da proposta, só vai aumentar o problema.
 - 242 • Leonardo Mendonça comentou que a princípio, quando a proposta foi disponibilizada, causou
243 estranheza no corpo do MPT, mas depois de alguns esclarecimentos por parte do governo, as
244 dúvidas foram sanadas sendo constatado que a norma é boa, só precisa verificar isso na prática,
245 apesar de terem disso feitos testes, mas ainda restam duas questões, inclusive uma até proposta
246 pelos trabalhadores, que quando ocorrer a notificação e embargo e interdição, os sindicatos sejam

247 comunicados, assim como o MPT também; a outra questão é a previsão de algum dispositivo
248 transitório até mesmo para que o método seja ao máximo testado antes da efetiva aplicação.
249 Informou que o MPT tem uma excelente estrutura para ministração de cursos por videoconferência
250 e que essa poderia estar à disposição da auditoria fiscal do trabalho para o treinamento dos
251 Auditores-Fiscais do Trabalho.

252 • Bruno comentou que a reação de todos, inclusive a dos AFTs que fizeram os testes com a norma
253 foi a mesma relatada por Leonardo, a estranheza, a dúvida, entretanto, ao conhecer e lidar com a
254 proposta essa opinião mudou, sendo considerada também por esses auditores uma norma boa,
255 aplicável e que trará bons resultados. Disse que após a publicação da NR, ainda se terá um
256 “*vacativo legis*” de 120 dias, período em que deverão ocorrer os treinamentos, eventos
257 demonstrativos, por todas partes interessadas. Quanto à sugestão de contribuição do MPT, disse
258 ser importante para que seja disseminada ao máximo a informação e o entendimento sobre a
259 Norma.

260 **b) NR-24**

261 • Romulo informou que, uma vez já se sabendo os pontos pendentes de consenso na discussão sobre
262 a proposta de redação para a nova NR-24 foram realizadas reuniões de coordenadores de bancada,
263 reuniões bipartites e também reuniões de bancada na tentativa de estreitar ao máximo os dissensos
264 remanescentes do grupo tripartite de discussão da norma.

265 • Passou-se à discussão dos itens, sendo registrado ponto a ponto o avanço ou a permanência do
266 dissenso, sendo lembrado que os que permanecerem, ficaram para nova oportunidade de discussão
267 no 2º dia da reunião, a saber:

268 Subitem 24.1.1

269 • Governo propôs a retirada do detalhamento de trabalhadores próprios, terceirizados, ou
270 prestadores de serviço, ficando assim a redação: “24.1.1 Esta norma estabelece as condições mínimas de
271 higiene e de conforto a serem observadas pelas organizações, aplicando-se a todos os trabalhadores próprios,
272 terceirizados ou prestadores de serviço no estabelecimento, devendo o dimensionamento de todas as instalações
273 regulamentadas por esta NR ter como base o número de trabalhadores usuários do turno com maior contingente”.

274 • Aprovado por consenso.

275 Inclusão do subitem 24.1.1.1

276 • Aprovado por consenso também a inclusão do subitem “24.1.1.1 Para efeitos desta NR, trabalhador
277 usuário é o conjunto de trabalhadores no estabelecimento que efetivamente usam as instalações regulamentadas
278 nesta NR de forma habitual”.

279 Subitem 24.1.2

280 • Solicitação da bancada de empregadores do grupo tripartite para inclusão do subitem 24.1.2,
281 considerando que vários setores têm regra própria, sugeriu a inclusão de um subitem com a
282 seguinte redação: “24.1.2 Nos casos em que houver regulamentação específica ou norma regulamentadora
283 setorial estabelecendo condições mínimas regulamentadas por esta NR, prevalecerá a regulamentação específica ou
284 setorial.”

285 • A proposta, a princípio, foi rejeitada pelo governo, sendo informado que o dispositivo já estava
286 contemplado na Portaria SIT n.º 787/19.

287 • Danielle argumentou que apesar de constar na citada portaria, para a representação dos
288 empregadores é um ponto de suma importância, pois a Portaria 787 não foi de fato amplamente
289 divulgada e não é de notório conhecimento da sociedade.

290 • Ficou encaminhado que o governo estudará melhor esse ponto e trará uma proposta de solução no
291 2º dia da reunião.

292 Subitem 24.2.1

293 • A bancada de trabalhadores solicita a inclusão de “*espelho*” em complemento à redação.

294 “24.2.1 Todo estabelecimento deve ser dotado de instalação sanitária constituída por bacia sanitária sifonada, dotada

- 295 *de assento com tampo, por lavatório e espelho”.*
- 296 • A princípio, sem consenso.
- 297 Subitem 24.2.1.1
- 298 • A bancada de governo propôs a retirada da expressão “*de uso coletivo*” de forma a deixar o
299 objetivo do dispositivo mais claro e que os subitens 24.2.1.1.1 e 24.2.1.1.2 fossem convertidos em
300 alíneas.
- 301 “24.2.1.1 *As instalações sanitárias masculinas ~~de uso coletivo~~ devem ser dotadas de mictório, exceto quando*
302 *essencialmente de uso individual, observando-se:*
- 303 *a) As instalações sanitárias masculinas construídas antes de ___/___/___ (data de publicação da Nova NR-24), devem*
304 *ser dimensionadas de acordo com o previsto na NR-24, com redação dada pela Portaria n.º 3214/1978, em relação ao*
305 *dimensionamento do número de mictórios.*
- 306 *b) Os estabelecimentos construídos após a publicação desta norma devem possuir mictórios na proporção de uma*
307 *unidade para cada 20 trabalhadores ou fração, até 100 (cem) trabalhadores, e de uma unidade para cada 50 (cinquenta)*
308 *trabalhadores ou fração, no que exceder.”*
- 309 • Aprovado por consenso como proposto.
- 310 Subitem 24.2.2.1
- 311 • Texto aprovado sob consenso com a seguinte redação:
- 312 *24.2.2.1 Será exigido um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades com exposição e manuseio de*
313 *material infectante, substâncias tóxicas, irritantes, aerodispersóides ou que provoquem a deposição de poeiras, que*
314 *impregnem a pele e roupas do trabalhador.*
- 315 Subitem 24.2.2.2
- 316 *24.2.2.2 Em estabelecimentos com funções comerciais, administrativas ou similares, com até 10 (dez) trabalhadores,*
317 *poderá ser disponibilizada apenas uma instalação sanitária de uso comum entre os sexos desde que garantidas condições*
318 *de privacidade e de uso individualizado.*
- 319 • A bancada de trabalhadores se posicionou por “*...com até 5 (cinco) trabalhadores...*”
- 320 • A bancada de governo e a de empregadores se posicionaram pela redação na forma proposta.
- 321 • A princípio não houve consenso.
- 322 Subitem 24.2.3 “g”
- 323 *24.2.3 as instalações sanitárias devem:*
- 324 *g) estar situadas no máximo a 75 m (setenta e cinco metros) dos postos de trabalho administrativos e similares e no*
325 *máximo a 150 m (cento e cinquenta metros) dos demais postos de trabalho.*
- 326 • A bancada de empregadores e governo pela exclusão da alínea.
- 327 • A bancada de trabalhadores ficou de avaliar melhor.
- 328 • A princípio, sem consenso.
- 329 Subitem 24.3.2.1
- 330 *“24.3.2.1 No mictório do tipo calha coletiva, cada segmento de, no mínimo, 0,60m (sessenta centímetros), corresponderá*
331 *a uma unidade para fins de dimensionamento da calha.”*
- 332 • A bancada de trabalhadores condicionou a aprovação do subitem 24.3.2.1 à inserção de um novo
333 subitem “24.3.2.1.1” prevendo a impermeabilidade e descarga para qualquer tipo de mictório.
- 334 • A bancada de governo e a de empregadores ficou de avaliar a proposição feita pelos trabalhadores.
- 335 Subitem 24.3.6 “c”
- 336 *“24.3.6 Os compartimentos destinados aos chuveiros devem:*
- 337 *c) dispor de chuveiro de água quente e fria;”*
- 338 Subitem 24.4.2
- 339 • A princípio não houve consenso quanto a fórmula para o dimensionamento dos vestiários.

340 Subitem 24.4.2.1

341 “Em estabelecimentos com mais de 750 trabalhadores, os vestiários devem ser dimensionados com área de, no mínimo,
342 0,75m² por trabalhador.”

343 • A bancada de empregadores propôs inclusão de complemento ao item: “...trabalhador, ou atender outro
344 dimensionamento regulamentado em norma setorial específica determinado por outro órgão governamental.”

345 • A princípio, sem consenso.

346 Subitem 24.4.x

347 • Proposta da bancada de empregadores do grupo tripartite: “24.4.x Nos estabelecimentos com até 10
348 trabalhadores, podem ser disponibilizadas instalações individuais para uso comum entre os sexos dispendo de bacias
349 sanitária, lavatório, chuveiro e armário em um único ambiente, respeitados os dimensionamentos e requisitos
350 construtivos previstos em cada um desses itens.”

351 • A princípio, sem consenso.

352 Subitem 24.4.6.2

353 “Não é permitida a manutenção de roupas do lado de fora dos armários.”

354 • Uma vez que os armários devem ter tamanho suficiente para que as roupas sejam guardadas,
355 conforme cita o subitem 24.4.6, foi sugerida a exclusão deste subitem.

356 • Exclusão aprovada por consenso.

357 Subitem 24.5.1

358 “Os empregadores devem oferecer aos seus trabalhadores locais em condições de conforto e higiene para tomada das
359 refeições que garantam que as refeições sejam tomadas de forma adequada por ocasião dos intervalos concedidos
360 durante a jornada de trabalho.”

361 • Aprovado com ajuste de ordem na redação.

362 Subitem 24.5.2.2

363 “Os postos de trabalho não podem ser adaptados para tomada de refeições.”

364 • A bancada de governo e a de empregadores sugerem a exclusão do subitem.

365 • A bancada de trabalhadores opta pela manutenção do subitem.

366 • A princípio sem consenso.

367 Subitem 24.5.3 “g”

368 “Os locais destinados às refeições para atender mais de 30 (trinta) usuários, conforme item 24.5.1.1, devem:

369 g) Possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis, em número correspondente aos usuários atendidos;”

370 • A princípio, sem consenso.

371 Inclusão de subitem 24.5.3.1

372 • A bancada de empregadores do grupo tripartite sugeriu a inclusão do subitem com a seguinte
373 redação: “Os locais para refeição podem ser utilizados para área de lazer ou treinamento, desde que fora do horário
374 previsto para as refeições.”

375 • A bancada de trabalhadores se posicionou contra a inclusão justificando que “o que não é proibido,
376 é permitido”.

377 • A bancada de governo se posicionou a favor da inclusão sugerida.

378 • A princípio, sem consenso.

379 Item 24.6 e subitens

380 • Foi sugerida a exclusão do item sobre “cozinhas” em função de existir a RDC n.º 216 da ANVISA,
381 que já regula essa questão.

382 • A bancada de trabalhadores informou ser preciso avaliar melhor a sugestão.

- 383 • A princípio, sugestão sem consenso.
- 384 Subitem 24.7.2 “e”
- 385 • A bancada de trabalhadores do grupo tripartite sugeriu a inclusão da alínea “e” ao subitem com a
386 seguinte redação: “*dispor de conforto térmico e acústico, conforme normas técnicas oficiais vigentes.*”
- 387 • A princípio, sugestão sem consenso.
- 388 Subitem 24.7.3 “b”
- 389 24.7.3 Os quartos dos dormitórios devem:
- 390 b) *possuir colchões com espessura mínima de 0,14m (quatorze centímetros) e densidade 28 kg/m³ (vinte e oito*
391 *quilogramas por metro cúbico) ou outro tipo de colchão que assegure conforto equivalente”*
- 392 • A bancada de governo sugeriu a simplificação da alínea, prevendo que o colchão deveria tão
393 somente ser certificado pelo INMETRO.
- 394 • Sugestão foi acordada por consenso com a seguinte redação: 24.7.3 “b” *possuir colchões certificados*
395 *pelo INMETRO;*
- 396 Subitem 24.7.3 “e”
- 397 24.7.3 Os quartos dos dormitórios devem:
- 398 e) *possuir capacidade máxima para 8 trabalhadores;”*
- 399 • Permaneceram os posicionamentos das bancadas do grupo tripartite: empregadores (10) e
400 trabalhadores (4).
- 401 • A princípio, sugestão sem consenso.
- 402 Subitem 24.7.3.2
- 403 • Aprovado por consenso com a seguinte redação: “24.7.3.2 *Os armários dos quartos devem ser dotados de*
404 *sistema de trancamento e com dimensões compatíveis para a guarda de roupas e pertences pessoais do trabalhador,*
405 *e enxoval de cama, sendo vedada a manutenção de roupas fora dos armários, exceto as em uso”.*
- 406 Subitem 24.7.4
- 407 “24.7.4 *Os trabalhadores alojados no mesmo quarto devem pertencer ao mesmo turno de trabalho.”.*
- 408 • A bancada de empregadores do grupo tripartite sugeriu a exclusão ou, em todo caso, que fosse
409 inserida a palavra “preferencialmente”: “*...pertencer, preferencialmente, ao mesmo...*”
- 410 • A princípio, sem consenso.
- 411 Subitem 24.7.7
- 412 • Aprovado por consenso com a seguinte redação: “*Os pisos dos alojamentos devem ser impermeáveis e*
413 *laváveis, possuir acabamento compatível com as condições mínimas de conforto climático.”*
- 414 Subitem 24.9.1
- 415 • Aprovada por consenso a exclusão da expressão “em condições higiênicas” do subitem: “24.9.1 *Em*
416 *todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo*
417 *proibido o uso de copos coletivos.”*
- 418 Subitem 24.9.8 “d”
- 419 24.9.8 *Todos os ambientes previstos nesta norma devem ser construídos de acordo com o código de obras local, devendo:*
- 420 e) *possuir iluminação que proporcione segurança contra acidentes;”*
- 421 • A bancada de empregadores sugeriu a inserção do termo “contra acidentes”.
- 422 • A bancada de trabalhadores se posicionou pela redação original da proposta, com o tem terminando
423 “em segurança”.
- 424 • A bancada de governo sugeriu que a alínea tivesse a redação simplificada: e) *possuir iluminação*
- 425 • A princípio, sem consenso.

426 Anexos da NR-24

- 427 • A coordenação da Comissão informou que os pontos pendentes dos anexos seriam discutidos
428 juntamente com os subitens ainda sem consenso no 2º dia da reunião.
- 429 • Nada havendo mais tempo, foi dado como encerrado o 1º dia da reunião.

**2º dia (15 de agosto de 2019)
Deliberações**

Coordenador da Reunião:

Romulo Machado e Silva (STRAB/ME)

430 **1. Considerações iniciais**

- 431 • A bancada de trabalhadores sugeriu a realização de uma reunião de coordenadores de bancada antes
432 dos trabalhos da Comissão para tentar avançar nos pontos da NR-24 que ainda restavam pendentes.
- 433 • A sugestão foi acatada.
- 434 • A coordenação da Comissão convidou o representante do MPT, Leonardo Mendonça, para
435 participar da reunião de coordenadores de bancada.

436*Intervalo para reunião de coordenadores de bancadas*.....

437 **2. NR-24**

- 438 • Retornando, Romulo comentou que a Comissão tinha a possibilidade de ter uma NR publicada com
439 20 a 30 itens sem consenso, entretanto, a melhor opção era o debate à exaustão, chegar ao consenso
440 ou talvez sair com apenas 3 itens sem consenso, sendo que ainda assim, o governo fará o trabalho
441 pós-reunião, tentando de alguma forma, junto às bancadas, conseguir a aprovação desses itens nos
442 próximos dias.
- 443 • Passou-se ao relato dos resultados obtidos na reunião de coordenadores de bancada.

444 Subitem 24.2.2.2

- 445 • Aprovado a redação proposta “.....*com até 10 (dez) trabalhadores*.....”

446 Subitem 24.2.3 “g”

- 447 • Aprovada a exclusão da alínea.

448 Subitem 24.3.2.1 e 24.3.1.1.1

- 449 • Aprovada a redação do subitem 24.3.2.1 na forma proposta e a inclusão do subitem “24.3.2.1.1”
450 com a seguinte redação: “*Os mictórios devem ser construídos com material impermeável e mantidos em*
451 *condições de limpeza e higiene.*”

452 Subitem 24.3.6 “c”

453 “*24.3.6 Os compartimentos destinados aos chuveiros devem:*

- 454 • Aprovada a alíneas “c” na forma proposta originalmente: “*c) dispor de chuveiro de água quente e fria;*”

455 Subitem 24.4.2

- 456 • Aprovada a redação do subitem na forma proposta originalmente: “*Os vestiários devem ser*
457 *dimensionados em função do número de trabalhadores usuários que necessitam utilizá-los, até o limite de 750*
458 *usuários, conforme o seguinte cálculo: área mínima do vestiário por usuário = 1,5 - (nº de trabalhadores / 1000).*”

459 Subitem 24.4.2.1

- 460 • Aprovada a redação do subitem na forma proposta originalmente: “*Em estabelecimentos com mais de*
461 *750 trabalhadores, os vestiários devem ser dimensionados com área de, no mínimo, 0,75m² por trabalhador.*”

462 Subitem 24.5.2

- 463 • Aprovada a exclusão do subitem.

- 464 Subitem 24.5.3 “g”
- 465 • Aprovada a seguinte redação para alínea: “g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis
466 ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos;”
- 467 Subitem 24.5.3 “i”
- 468 • Aprovada a transformação da alínea em duas alíneas:
- 469 “i) possuir condições de conservação, limpeza e higiene;
- 470 j) dispor de meios para aquecimento das refeições;”
- 471 Subitem 24.6 Cozinhas
- 472 • Aprovado todo o item na forma original da proposta.
- 473 Subitem 24.6.1 “f”
- 474 • Alterada a alínea “f” e aprovada com a seguinte redação: “f) dispor de sanitário ~~e vestiário~~ próprio para
475 uso exclusivo dos trabalhadores que manipulam gêneros alimentícios, separados por sexo.”
- 476 Subitem 24.7.2 “e”
- 477 • Aprovada a exclusão da alínea “e” sugerida pela bancada de trabalhadores do grupo tripartite, em
478 função de tal dispositivo já estar contemplado no subitem 24.7.3.
- 479 • Entretanto, permaneceu sem consenso a questão do conforto acústico.
- 480 Subitem 24.7.3 “e”
- 481 • Aprovada a alínea “f” com a seguinte redação: “e) possuir capacidade máxima para 8 trabalhadores.”
- 482 Subitem 24.7.3 “d”
- 483 • Aprovada a alínea “d”, referente a conforto térmico, com a seguinte redação: “possuir ventilação
484 natural, devendo esta ser utilizada conjuntamente com a ventilação artificial, levando em consideração as condições
485 climáticas locais;”
- 486 Subitem 24.7.4
- 487 • Aprovada a seguinte redação: “24.7.4 Os trabalhadores alojados no mesmo quarto devem pertencer,
488 preferencialmente, ao mesmo turno de trabalho”
- 489 Subitem 24.9.8 “d”
- 490 • Aprovada a redação da alínea na seguinte forma: “d) possuir iluminação que proporcione segurança contra
491 acidentes.”
- 492 Anexo I - subitens 2.1 e 2.2
- 493 • Aprovados na seguinte forma:
- 494 “2.1. A administração central disponibilizará local para conservação, aquecimento da alimentação trazida pelos
495 trabalhadores, bem como para tomada das refeições.
- 496 2.2 A administração central disponibilizará vestiário para troca de roupa dos trabalhadores usuários, dos quais são
497 exigidos o uso de uniforme e vestimentas de trabalho, bem como para guarda de seus pertences.”
- 498 Anexo I - Item 3
- 499 • Aprovado com a seguinte redação:
- 500 “3. Os estabelecimentos referidos no item 1 ficam dispensados dos itens relativos a instalações sanitárias, vestiários e
501 locais para refeições, desde que os trabalhadores possam utilizar as instalações sanitárias e a praça de alimentação do
502 “Shopping Center” ou outro espaço destinado a estes fins, conforme o estabelecido nesta norma.”
- 503 Anexo III - subitens 3.1 e 3.2
- 504 • A inserção dos subitens proposta pela bancada dos empregadores foi aprovada com as seguintes
505 redações:
- 506 “3.1 Em caso de terminais e estações de passageiros implantados pelo poder público, presumem-se cumpridos os
507 dispositivos desta norma.

- 508 3.2 *Recomenda-se aos órgãos gestores públicos responsáveis pelas redes de transporte público coletivo urbano e de*
509 *caráter urbano que considerem as disposições deste anexo no processo de definição dos locais para instalação dos pontos*
510 *iniciais e finais das linhas que compõem as referidas redes.”*
- 511 Resumo de pontos pendentes na proposta da NR-24
- 512 • Ao final das discussões restaram sem consenso os seguintes pontos na proposta:
- 513 1 - Subitem 24.4.x;
- 514 2 - Subitem 24.5.4 e alíneas
- 515 3 - Subitem 24.7.3 “h”
- 516 • Foi dada como encerrada a discussão sobre a proposta de redação para a NR-24, entretanto, a
517 coordenação da Comissão informou que durante os trâmites de publicação da NR, será tentado
518 ainda o consenso dos pontos pendentes junto aos coordenadores de bancada, tanto da CTPP quanto
519 do grupo tripartite.
- 520 Considerações finais ainda sobre a NR-24
- 521 **a) Nota Técnica CONAP/MPT n.º 04/2019**
- 522 • Em tempo, Leonardo Mendonça repassou ao conhecimento dos presentes a Nota Técnica n.º 04/19
523 com considerações da Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na
524 Administração Pública - CONAP, do MPT, a qual apresenta considerações quanto ao texto
525 originalmente proposto e o processo de revisão em si realizado pelo grupo tripartite.
- 526 • Romulo informou que recebia respeitosamente a manifestação do MPT, assim como foi recebida
527 as manifestações das mais diversas instituições e setores. Disse ser importante a participação em
528 todas as etapas; e que é necessária a compreensão e respeito do processo tripartite realizado pela
529 CTPP como um todo. Ante o exposto, solicitou que Leonardo, instrísse os representantes do MPT
530 que participaram das discussões do grupo tripartite a fim de evitar futuros constrangimentos.
- 531 • Leonardo informou que já procedeu os devidos esclarecimentos aos representantes do MPT em
532 questão.
- 533 **b) Estacionamentos em subsolo de “Shopping Centers”**
- 534 • Lucilene solicitou que fosse dada atenção, realizada a discussão sobre os estacionamentos em
535 subsolos de shopping centers, no sentido de que sejam exigidos exaustores para a retirada do
536 dióxido de carbono liberado pelos veículos, pois lá existem trabalhadores que ficam expostos a
537 esse gás, que causa mal à saúde desse trabalhador.
- 538 **c) Atas do Grupo Tripartite da NR-24 pendentes de aprovação.**
- 539 • Romulo informou que as atas do grupo tripartite, pendentes de aprovação, deverão ser aprovadas
540 eletronicamente, via troca de e-mail entre os coordenadores de bancada.
- 541 **3. NR-03**
- 542 • Romulo esclareceu que a proposta da NR-03 foi pautada na CTPP para que houvesse a discussão,
543 entretanto, não para que fosse verificado item a item se há consenso ou não.
- 544 Quanto as considerações dos empregadores
- 545 • José Carlos fez a apresentação das respostas de governo para as considerações feitas pela bancada
546 de empregadores:
- 547 1 - Constar “excepcionais” e “coerentes” na redação.
- 548 *Resp.: Todo embargo e interdição, implicitamente, são considerados excepcionais e logicamente têm que ser coerentes,*
549 *caso contrário, se tornam insubsistentes a sua fundamentação.*
- 550 2 - Nos 3.2.1 e 3.2.2 seja substituída a expressão “situação de trabalho” por “condição de trabalho”
- 551 *Resp.: O governo não vê problema em fazer essa substituição, visto que na NR vigente consta “condição de trabalho”.*

- 552 3 - Que o subitem 3.2.2.2.1 fosse excluído
553 *Resp.: O governo não vê problema em retirar a definição de “atividade” do texto, ou seja, a proposta pode ser acatada.*
- 554 4 - Que a expressão “menor unidade” constante do subitem 3.2.2.3.1 traz confusão de interpretação,
555 pois pode se referir a um determinado local físico de uma atividade do estabelecimento ou a um ato
556 administrativo do AFT. Sendo sugerida pela bancada uma nova redação para o subitem.
557 *Resp.: Permanecerá o termo “menor unidade”, pelo menos enquanto não aparecer alguma outra expressão que se*
558 *encaixe melhor para o caso.*
- 559 5 - Substituir toda palavra “possibilidade” por “probabilidade”.
560 *Resp.: a questão foi discutida com o Subsecretário de Inspeção juntamente com o Secretário do Trabalho e decidiu-se*
561 *por permanecer a palavra “possibilidade”.*
- 562 6 - Sugestão de inserção de um subitem 3.3.4.1
563 *Resp.: Situação já estar prevista na Instrução Normativa e na Portaria SIT n.º 1.719”.*
- 564 7 - A questão da substituição da expressão “excesso de risco” por “diferença de risco” e inserção de
565 subitem 3.3.7.1 e 3.3.7.2.
566 *Resp.: Para que ocorra um embargo ou interdição é preciso que haja o excesso, pois, o excesso é que vai mostrar a*
567 *irregularidade, por isso será mantida a expressão.*
568 *Quanto à inserção de um subitem 3.3.7.1, a redação proposta pode gerar um problema legal, no caso, gerar mais um*
569 *dispositivo, burocratizar ainda mais. Em todo caso, considerando as alegações dos representantes dos empregadores, a*
570 *equipe de governo poderá pensar numa redação mais adequada e, se for o caso, acatar a sugestão.*
571 *Quanto à inserção de um subitem 3.3.7.2, não viável, pois depende de análise do caso concreto, o que é sugerido pode*
572 *causar a aplicação de legislação incorreta ou inadequada.*
- 573 8 - Substituir “trabalhadores expostos ao risco avaliado no local de trabalho” por “trabalhadores
574 potencialmente vítimas ao risco avaliado” nos subitens 3.3.8 e 3.3.9.
575 *Resp.: Em atenção às observações feitas, a equipe de governo elaborou a seguinte redação para aos subitens:*
576 *“3.3.8 A Tabela 3.3 deve ser utilizada pelo Auditor-Fiscal do Trabalho em caso de exposição individual ou de reduzido*
577 *número de trabalhadores expostos ao risco avaliado no local de trabalho.*
578 *3.3.9 A tabela 3.4 deve ser utilizada para a avaliação de situação onde diversos trabalhadores estão simultaneamente*
579 *expostos ao risco e/ou que possa atingir trabalhadores e pessoas fora do local de trabalho.”*
- 580 9 - No subitem 3.4.3 substituir “passível de imediata adequação” por passível de adequação durante
581 a fiscalização”.
582 *Resp.: Informado que o termo “fiscalização” é muito amplo, conforme já explanado anteriormente.*
- 583 10 - Sugestão de inserção do subitem 3.5.1.2, deixando claro que somente o AFT é quem pode aplicar
584 a metodologia.
585 *Resp.: Informado que é uma situação redundante, também está implícito nas atribuições do AFT.*
- 586 11 - Incluir, no subitem 3.5.4 a expressão “ao desmonte ou”
587 *Resp.: Não acatado, já previsto.*
- 588 12 - Na tabela 3.2 substituir a palavra “prevenção” por “proteção”.
589 *Resp.: Não acatado, pois trata-se de uma regulamentação de prevenção.*
- 590 • Sobre a discussão sobre a tabela 3.1 (classificação das consequências), no tocante à expressão
591 “qualidade de vida”
592 *Resp.: Considerando o encaminhamento dado pelo Secretário do Trabalho, foram apresentadas novas propostas para a*
593 *coluna de “princípios gerais” da “consequências” previstos na Tabela 3.1.*
594 *Severa - Pode prejudicar a integridade física e/ou saúde, provocando lesão ou sequelas permanentes.*
595 *Significativa - Pode prejudicar a integridade física e/ou saúde, provocando lesão que implique em incapacidade*
596 *temporária por prazo igual ou superior a 15 dias.*
597 *Leve - Pode prejudicar a integridade física e/ou saúde, provocando lesão que implique em incapacidade temporária por*
598 *prazo inferior a 15 dias.*

599 Quanto as considerações dos trabalhadores

- 600 • Viviane fez a apresentação das respostas de governo para as considerações feitas pela bancada de
601 trabalhadores:

602 1 - Redação sugerida para o subitem 3.1.1

603 *Resp.: A minimização de situações de Grave e Iminente Risco - GIR é decorrência das providências adotadas pelos*
604 *empregadores para sanear o GIR. Termo de embargo e interdição é medida praticada pela administração e, portanto,*
605 *administrativa, sendo desnecessário citar.*

606 2 - Redação sugerida para o subitem 3.1.1.1 e inserção de subitem 3.1.1.2

607 *Resp.: Minimização de eventos acidentários é implícito ao conceito de embargo e interdição. Quanto à inserção do*
608 *subitem 3.1.1.2, A análise é pertinente, mas deve ser objeto do planejamento anual da fiscalização ao invés de constar*
609 *em Norma Regulamentadora.*

610 3 - Inserção do termo “ou atividade” no final do subitem 3.2.2.2

611 *Resp.: Já é contemplado na proposta de texto.*

612 4 - Foi sugerida a exclusão do subitem 3.2.2.3.

613 *Resp.: Necessária a manutenção para explicar que eventualmente a fiscalização pode numa mesma ação fiscal embargar*
614 *e interditar situações distintas, exemplo, interditar uma betoneira e embargar um andar de uma obra.*

615 5 - Foi sugerida nova redação para os subitens 3.3.1 e 3.3.2

616 *Resp.: Trata-se de sugestão para eliminar a metodologia sugerida na nova redação da NR-03. No entanto não é*
617 *apresentado nenhum outro método em substituição.*

618 6 - Foi sugerida inserção de novos subitens: 3.5.5; 3.5.5.1; e 3.5.5.2

619 *Resp.: A Secretaria do Trabalho desenvolve ações para dar publicidade de trabalho analisados pela auditoria fiscal do*
620 *trabalho e avaliará divulgar as interdições efetuadas e os acidentes de trabalho analisados pela auditoria fiscal do*
621 *trabalho. O objetivo é divulgar as referidas informações no site do Ministério da Economia.*

622 • Ao final das apresentações, Danielle agradeceu o empenho da equipe de governo em tentar novas
623 propostas de texto visando atender as considerações das bancadas. Disse que a norma precisar ser
624 testada e muito bem testada para se saber a aplicabilidade da mesma, sendo que esse é receio da
625 bancada, a publicação de uma regulamentação que tenha problemas de aplicação. Finalizando,
626 apesar de atendidos alguns pontos colocados pela bancada, informou que na forma como se
627 encontra a proposta, o posicionamento é o de não referendar a publicação.

628 • Erivan informou que apesar de toda a atenção dispendida pela equipe de governo, a bancada não
629 tinha condições de registrar um posicionamento sobre a proposta, em todo caso, solicitou abertura
630 de prazo até o dia 28 de agosto, tendo em vista que no dia 27 de agosto deverá ser realizado o fórum
631 das centrais sindicais para discutir a proposta. De pronto convidou Romulo, Fernando Gallego e
632 Leonardo Mendonça para participarem do evento para que sejam tecidas as devidas explicações e
633 justificativas à representação dos trabalhadores.

634 • Romulo, informou que a proposta, apesar de não ser objeto de apreciação da CTPP, foi pautada
635 para discussão, e o posicionamento das bancadas pode ser o de “não-consenso” no momento, mas
636 pode ser que amanhã esse cenário mude; e em função disso, informou que sim, algum AFT da
637 equipe de elaboração da proposta deverá comparecer ao fórum da centrais sindical para
638 esclarecimentos, e quem sabe, após isso se consiga um posicionamento favorável da bancada.

639 **4. Próxima reunião.**

640 • A reunião pré-agendada para os dias 17 e 18 de setembro, será realizada nos dias 25 e 26 de
641 setembro.

642 • Nada mais a ser discutido a reunião foi encerrada.